



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1868/06, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

Cria o Cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada de Coordenador dos Serviços de Saúde e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos em comissões e funções gratificadas, 01 (um) cargo em comissão ou função gratificada de Coordenador dos Serviços de Saúde vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

Denominação	Nº Cargos	Padrão de vencimentos
Coordenador dos Serviços de Saúde	01	CC11 ou FG5

Art. 2º - Fica criado na tabela de pagamento para os cargos em comissão e função gratificada, constante do artigo 31 da Lei Municipal 1338/98, a função gratificada FG5, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de março de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ANEXO I

Cargo: Coordenador dos Serviços de Saúde

Padrão: CC11 ou FG5

Descrição Sintética das atribuições: Coordenar tecnicamente, planejar, assessorar no desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, especialmente no que se refere a área do Meio Ambiente e Assistência Social. Pensar políticas públicas, projetos, programas voltados a área do meio ambiente, sua conservação, recuperação e na área da Assistência Social desenvolver ações que promovam a inclusão social através de políticas públicas; auxiliar na implantação e desenvolvimento das ações bem como avaliar os resultados, atuar junto aos demais programas da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, no trabalho com as equipes do PSF e PACS interagindo-os e provocando a educação continuada da equipe envolvida e demais atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária semanal de 20(vinte) horas;

Requisitos para provimento:

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos completos;
- b) Instrução: Ensino Superior na área de Ciências Humanas
- c) Recrutamento: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.